DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Resoluções	10
Licitações e Contratos	10
Aviso de Licitação	10
Comunicados	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.665, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2019, na forma que especifica.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o que dispõe o inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal nº 3.285, de 12 de novembro de 2018, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Borborema para o exercício de 2019, e dá outras providências".

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2019, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, a seguir discriminadas:

02.01 – Gabinete do Prefeito e Assessoria

04.122.0003.2006 – 3.1.90.11 – Ficha 21 FR 1 R$ 27.000,00

02.05 – Divisão de Saneamento Básico

17.512.0011.2017 – 3.1.90.11 – Ficha 111 FR 1 R$ 10.000,00

17.512.0011.2017 – 3.1.90.13 – Ficha 112 FR 1 R$ 3.000,00

02.10 – Divisão de Esporte, Lazer e Turismo

27.813.0018.2026 – 3.1.90.11 – Ficha 193 FR 1 R$ 5.000,00

27.813.0018.2026 – 3.1.90.13 – Ficha 194 FR 1 R$ 2.000,00

02.11 – Divisão de Educação

12.361.0019.2027 – 3.1.90.11 – Ficha 203 FR 1 R$ 16.000,00

12.365.0020.2063 – 3.1.90.11 – Ficha 249 FR 1 R$ 11.000,00

12.365.0020.2063 – 3.1.90.13 – Ficha 250 FR 1 R$ 4.000,00

02.12 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB

12.366.0019.2036 – 3.1.90.11 – Ficha 294 FR 2 R$ 4.000,00

12.366.0019.2036 – 3.1.90.13 – Ficha 295 FR 2 R$ 1.000,00

02.13 – Divisão de Ensino Médio e Superior

12.364.0023.2066 – 3.1.90.11 – Ficha 310 FR 1 R$ 1.000,00

02.14 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0024.2040 – 3.1.90.11 – Ficha 321 FR 5 R$ 8.000,00

10.301.0024.2040 – 3.1.90.13 – Ficha 323 FR 5 R$ 4.000,00

10.301.0024.2042 – 3.1.90.11 – Ficha 347 FR 1 R$ 38.000,00

10.301.0024.2042 – 3.1.90.13 – Ficha 349 FR 1 R$ 15.000,00

10.301.0024.2043 – 3.1.90.11 – Ficha 368 FR 5 R$ 9.000,00

10.301.0024.2043 – 3.1.90.13 – Ficha 370 FR 5 R$ 3.000,00

10.301.0024.2043 – 3.1.90.94 – Ficha 374 FR 5 R$ 3.000,00

10.302.0025.2044 – 3.1.90.11 – Ficha 376 FR 1 R$ 21.000,00

10.302.0025.2044 – 3.1.90.13 – Ficha 378 FR 1 R$ 3.000,00

10.304.0027.2046 – 3.1.90.11 – Ficha 399 FR 1 R$ 10.000,00

10.304.0027.2046 – 3.1.90.13 – Ficha 401 FR 1 R$ 4.000,00

02.15 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0028.2047 – 3.1.90.11 – Ficha 421 FR 1 R$ 11.000,00

08.244.0028.2047 – 3.1.90.13 – Ficha 422 FR 1 R$ 5.000,00

Total do Crédito R$ 218.000,00

Art. 2º. O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, no mesmo valor, em conformidade com o que dispõe o § 1º, inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

02.01 – Divisão do Gabinete do Prefeito e Assessoria

04.122.0003.2006 – 3.1.90.13 – Ficha 22 FR 1 R$ 2.000,00

02.02 – Divisão Administrativa

09.272.0005.2012 – 3.1.90.03 – Ficha 58 FR 1 R$ 22.000,00

02.09 – Divisão de Cultura

13.392.0016.2023 – 3.1.90.11 – Ficha 165 FR 1 R$ 20.000,00

02.14 – Fundo Municipal de Saúde

10.304.0027.2046 – 3.1.90.11 – Ficha 400 FR 5 R$ 170.000,00

08.243.0031.2055 – 3.1.90.11 – Ficha 488 FR 1 R$ 1.000,00

02.19 – Fundo Municipal do Meio Ambiente

18.541.0013.2019 – 3.1.90.16 – Ficha 547 FR 1 R$ 3.000,00

Total da Anulação R$ 218.000,00

Art. 3º. Prevalecerão os valores alterados de acordo com o presente Decreto, sobre os valores dos programas e ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2018-2021.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 9 de dezembro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinicius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor Administrativo

DECRETO Nº 5.666, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre o remanejamento de recursos orçamentários na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2019, na forma que especifica.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal; Considerando o que dispõe o inciso III, do art. 4º, da Lei Municipal nº 3.285, de 12 de novembro de 2018, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Borborema para o exercício de 2019, e dá outras providências"; Considerando ser, remanejamento, o intercâmbio (anulação) de dotações entre órgãos ou unidades orçamentárias, mantendo ou não a mesma categoria econômica da despesa; Considerando o que dispõe o art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e incisos V e VI, do art. 167, da Constituição Federal.

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam remanejados recursos entre dotações da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2019, no valor de R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), destinados ao reforço de saldo e levando-se a crédito orçamentário a favor da classificação a seguir discriminada:

02.02 – Divisão Administrativa

04.122.0005.2009 – 3.3.90.91 – Ficha 49 FR 1 R$ 11.000,00

02.04 – Divisão de Trânsito, Obras e Serviços

15.452.0009.2015 – 3.3.90.30 – Ficha 87 FR 1 R$ 4.000,00

02.05 – Divisão de Saneamento Básico

17.512.0011.2018 – 3.3.90.39 – Ficha 126 FR 1 R$ 18.000,00

02.10 – Divisão de Esporte, Lazer e Turismo

27.813.0018.2026 – 3.3.90.39 – Ficha 199 FR 1 R$ 2.000,00

02.11 – Divisão de Educação

12.361.0019.2028 – 3.3.90.39 – Ficha 225 FR 2 R$ 15.000,00

12.361.0019.2028 – 3.3.90.39 – Ficha 226 FR 5 R$ 1.000,00

12.365.0020.2063 – 3.3.90.39 – Ficha 256 FR 1 R$ 1.000,00

02.12 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB

12.361.0019.2031 – 3.3.90.46 – Ficha 265 FR 2 R$ 3.000,00

12.365.0020.2034 – 3.3.90.46 – Ficha 278 FR 2 R$ 5.000,00

12.365.0020.2065 – 3.3.90.46 – Ficha 287 FR 2 R$ 1.000,00

02.14 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0024.2040 – 3.3.90.46 – Ficha 338 FR 1 R$ 1.000,00

10.302.0025.2044 – 3.3.90.39 – Ficha 390 FR 5 R$ 5.000,00

Total do Remanejamento: Crédito R$ 67.000,00

Art. 2º. O total do crédito especificado no artigo anterior será remanejado, tendo como origem, os recursos orçamentários à débito, no mesmo valor, oriundo da classificação a seguir discriminada:

02.05 – Divisão de Saneamento Básico

17.512.0011.2018 – 3.3.90.30 – Ficha 124 FR 1 R$ 19.000,00

02.10 – Divisão de Esporte, Lazer e Turismo

27.813.0018.2026 – 4.4.90.52 – Ficha 202 FR 1 R$ 8.000,00

02.11 – Divisão de Educação

12.361.0019.2027 – 3.3.90.30 – Ficha 208 FR 5 R$ 6.000,00

12.361.0019.2077 – 4.4.90.52 – Ficha 215 FR 5 R$ 5.000,00

12.365.0020.2030 – 4.4.90.52 – Ficha 248 FR 5 R$ 18.000,00

02.14 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0024.2040 – 4.4.90.52 – Ficha 342 FR 2 R$ 5.000,00

02.14 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0024.1028 – 4.4.90.51 – Ficha 319 FR 1 R$ 3.000,00

02.18 – Fundo Especial de Bombeiros – FEBOM

06.182.0003.2062 – 4.4.90.52 – Ficha 544 FR 1 R$ 3.000,00

Total do Remanejamento: Débito R$ 67.000,00

Art. 3º. Prevalecerão os valores alterados de acordo com o presente Decreto, sobre os valores dos programas e ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2018-2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Prefeitura Municipal de Borborema, 9 de dezembro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinicius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor Administrativo

DECRETO Nº 5.667, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre o remanejamento de recursos orçamentários na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2019, na forma que especifica.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que dispõe o inciso III, do art. 4º, da Lei Municipal nº 3.285, de 12 de novembro de 2018, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Borborema para o exercício de 2019, e dá outras providências";

Considerando ser, remanejamento, o intercâmbio (anulação) de dotações entre órgãos ou unidades orçamentárias, mantendo ou não a mesma categoria econômica da despesa; e

Considerando o que dispõe o art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e incisos V e VI, do art. 167, da Constituição Federal.

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam remanejados recursos entre dotações da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2019, no valor de R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), destinados ao reforço de saldo e levando-se a crédito orçamentário a favor da classificação a seguir discriminada:

02.01 – Gabinete do Prefeito e Assessoria

04.122.0003.2006 – 3.1.90.11 – Ficha 21 FR 1 R$ 1.000,00

02.02 – Divisão Administrativa

04.122.0005.2009 – 3.3.90.30 – Ficha 44 FR 1 R$ 1.000,00

04.122.0005.2011 – 3.3.90.39 – Ficha 56 FR 1 R$ 1.000,00

28.843.0006.0001 – 3.3.90.91 – Ficha 59 FR 1 R$ 1.000,00

02.04 – Divisão de Trânsito, Obras e Serviços

15.452.0009.2015 – 3.3.90.30 – Ficha 87 FR 1 R$ 10.000,00

02.05 – Divisão de Saneamento Básico

17.512.0011.2018 – 3.3.90.39 – Ficha 126 FR 1 R$ 14.000,00

02.08 – Divisão de Transportes

26.782.0015.2022 – 3.3.90.39 – Ficha 161 FR 1 R$ 2.000,00

02.10 – Divisão de Esporte, Lazer e Turismo

27.813.0018.2026 – 3.3.90.36 – Ficha 198 FR 1 R$ 2.000,00

02.11 – Divisão de Educação

12.361.0019.2028 – 3.3.90.39 – Ficha 226 FR 5 R$ 10.000,00

02.14 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0024.2040 – 3.3.90.39 – Ficha 335 FR 2 R$ 8.000,00

02.15 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0028.2048 – 3.3.90.32 – Ficha 438 FR 1 R$ 5.000,00

08.244.0029.2049 – 3.3.90.39 – Ficha 449 FR 2 R$ 3.000,00

02.17 – Divisão de Alimentação Escolar

12.306.0021.2061 – 3.3.90.30 – Ficha 524 FR 2 R$ 1.000,00

Total do Remanejamento: Crédito R$ 59.000,00

Art. 2º. O total do crédito especificado no artigo anterior será remanejado, tendo como origem, os recursos orçamentários à débito, no mesmo valor, oriundo da classificação a seguir discriminada:

02.02 – Divisão Administrativa

04.122.0005.2009 – 3.3.90.46 – Ficha 48 FR 1 R$ 1.000,00

02.03 – Divisão de Finanças

04.123.0007.2013 – 3.3.90.46 – Ficha 69 FR 1 R$ 1.000,00

04.123.0007.2013 – 4.4.90.52 – Ficha 71 FR 1 R$ 2.000,00

02.04 – Divisão de Trânsito, Obras e Serviços

15.451.0008.1004 – 4.4.90.51 – Ficha 75 FR 1 R$ 2.000,00

02.10 – Divisão de Esporte, Lazer e Turismo

27.813.0018.2026 – 3.3.90.46 – Ficha 201 FR 1 R$ 1.000,00

02.11 – Divisão de Educação

12.361.0019.2027 – 3.3.90.46 – Ficha 213 FR 1 R$ 1.000,00

12.361.0019.2027 – 4.4.90.52 – Ficha 215 FR 1 R$ 3.000,00

12.365.0020.2030 – 3.3.90.46 – Ficha 246 FR 1 R$ 6.000,00

12.365.0020.2063 – 3.3.90.46 – Ficha 259 FR 1 R$ 4.000,00

02.13 – Divisão de Ensino Médio e Superior

12.363.0023.2038 – 3.3.90.48 – Ficha 308 FR 1 R$ 2.000,00

12.364.0023.2039 – 3.3.90.48 – Ficha 309 FR 1 R$ 2.000,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

02.14 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0024.1028 – 4.4.90.51 – Ficha 319 FR 1 R$ 3.000,00

02.17 – Divisão de Alimentação Escolar

12.306.0021.2060 – 3.3.90.30 – Ficha 518 FR 1 R$ 12.000,00

12.306.0021.2061 – 3.3.90.30 – Ficha 523 FR 1 R$ 19.000,00

Total do Remanejamento: Débito R$ 59.000,00

Art. 3º. Prevalecerão os valores alterados de acordo com o presente Decreto, sobre os valores dos programas e ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2018-2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 13 de dezembro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinicius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor Administrativo

Portarias

PORTARIA Nº 392, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Exonera, a pedido, a empregada pública Monaliza Cristina Silva Lima, ocupante do emprego público de Agente Comunitário de Saúde ESF, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o pedido de demissão apresentado pela empregada pública protocolizado sob nº 4.639/2019.

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar, nesta data, a pedido, a empregada pública MONALIZA CRISTINA SILVA LIMA, RG nº 18.429.140, CPF nº 087.232.606-37, prontuário nº 2623, nomeada pela Portaria nº 90, do dia 5 de fevereiro de 2018, ocupante do emprego público de Agente Comunitário de Saúde ESF.

Art. 2º. O responsável pelo Setor de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal efetuará as anotações visando o desligamento e as demais formalidades necessárias, para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 10 de dezembro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 393, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

Exonera, a pedido, o servidor municipal Alberto Nasser Duarte Farias, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico ESF, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o pedido de demissão apresentado pelo servidor protocolizado sob nº 4.565/19.

D E C R E T A

Art. 1º. Exonerar, nesta data, a pedido, o servidor municipal ALBERTO NASSER DUARTE FARIAS, RG nº 01.692.482-00, prontuário nº 2651, nomeado pela Portaria nº 346, de 4 de junho de 2018, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico ESF, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Art. 2º. O responsável pelo Setor de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal efetuará as anotações visando o desligamento e as demais formalidades necessárias, para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 13 de dezembro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINICIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 394, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal Sueli Soares.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo n° 4.640/19.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal SUELI SOARES, RG nº 29.569.604-7, prontuário nº 1914, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços de Alimentação Escolar, correspondente ao período aquisitivo de 20/08/2011 a 19/08/2016, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 17/01/2020 a 31/01/2020, devendo a servidora receber a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 17 de dezembro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 395, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal Dalva Aparecida de Souza Silva.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo n° 4.677/19.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal DALVA APARECIDA DE SOUZA SILVA, RG nº 16.512.809, prontuário nº 2192, ocupante do cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos, correspondente ao período aquisitivo de 16/02/2012 a 15/02/2017, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 17/01/2020 a 31/01/2020, devendo a servidora receber a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016
www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 17 de dezembro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 396, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio ao servidor municipal Mauricio Ferreira Costa.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo n° 4.699/19.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio ao servidor municipal MAURICIO FERREIRA COSTA, RG nº 41.786.619-7, prontuário nº 2301, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Educação Infantil, correspondente ao período aquisitivo de 12/04/2013 a 11/04/2018, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 17/01/2020 a 31/01/2020, devendo o servidor receber a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 17 de dezembro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 397, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de 45 (quarenta e cinco) dias de licença prêmio à servidora municipal Liliam B. Zanchetta Vieira Melo.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo n° 4.725/19.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 45 (quarenta e cinco) dias de licença prêmio à servidora municipal LILIAM B. ZANCHETTA VIEIRA MELO, RG nº 23.947.989-0, prontuário nº 1955, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, correspondente ao período aquisitivo de 23/06/2011 a 22/06/2016, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 17/12/2019 a 30/01/2020, devendo a servidora receber a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 17 de dezembro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 398, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal Elaine Calchetta.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo n° 4.750/19.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal ELAINE CALCHETTA, RG nº 22.317.958-9, prontuário nº 1935, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Educação Infantil, correspondente ao período aquisitivo de 01/04/2014 a 31/03/2019, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 02/01/2020 a 16/01/2020, devendo a servidora receber a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 18 de dezembro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 399, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal Jocilaine Aparecida Batisoco Rezende.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo n° 4.751/19.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal JOCILAINE APARECIDA BATISOCO REZENDE, RG nº 34.666.809-8, prontuário nº 2348, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Alimentação Escolar, correspondente ao período aquisitivo de 01/10/2013 a 30/09/2018, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 02/01/2020 a 16/01/2020, devendo a servidora receber a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 18 de dezembro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PORTARIA Nº 400, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal Rosinei Lazaretti Cucco.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo n° 4.752/19.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal ROSINEI LAZARETTI CUCCO, RG nº 34.666.773-2, prontuário nº 2236, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Alimentação Escolar, correspondente ao período aquisitivo de 10/07/2012 a 09/07/2017, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 02/01/2020 a 16/01/2020, devendo a servidora receber a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 18 de dezembro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 401, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal Ivonilza Lima da Conceição.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo n° 4.753/19.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal IVONILZA LIMA DA CONCEIÇÃO, RG nº 12.098.939-9, prontuário nº 2334, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Educação Infantil, correspondente ao período aquisitivo de 10/06/2013 a 09/06/2018, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 17/01/2020 a 31/01/2020, devendo a servidora receber a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 18 de dezembro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Resoluções

RESOLUÇÃO – 05/2019

CONSIDERANDO a decisão da maioria do egrégio colegiado do Conselho Municipal de Saúde de Borborema-SP, instituído pelo decreto municipal nº 5.105 de 21 de setembro de 2017, em sua 13 º reunião ordi- nária, realizada em 25/11/2019, e fazendo uso das prerrogativas que são outorgadas e atribuições estabeleci- das por lei torno público que:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Operativo de Assistência Hospitalar, entre o município de Borborema e a Associação e Proteção e Assistência á Maternidade e a Infância de Borborema para o ano de 2019/2020.

Art. 2º. Fica Aprovado o Plano Operativo do Pronto Atendimento do município de Borborema para o ano de 2019/2020.

Art. 3º. Fica aprovado o Plano de Arboviroses.

Art. 4º. Fica aprovado o Protocolo Municipal de Gestantes e Puérperas.

Esta resolução entrará em vigor a partir da data abaixo.

Registrada na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde. A mesma será publicada em diário oficial do município.

Borborema, 26 de Novembro de 2019.

Raquel Gomes Bueno

Presidenta do Conselho Municipal de Saúde

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, toma ciência da presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Borborema, 26 de Novembro de 2019.

Moacir Donisete Bertolo

Secretário Municipal de Saúde

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019 - PROCESSO Nº 4582/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA FORNECIMENTO DIÁRIO DE COMBUSTÍVEIS: GASOLINA, ETANOL HIDRATADO, DIESEL S500 E DIESEL S10, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL POR PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM ABASTECIMENTO DIRETO DAS BOMBAS PERTENCENTES À EMPRESA CONTRATADA, em conformidade com quantidades e especificações constantes no Anexo I do edital.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 15 de Janeiro de 2020, às 09h.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, Estado de São Paulo.

EDITAL COMPLETO: Estará à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h às 16h. Telefone (16) 3266-9200 ou e-mail licitacaopmb@borborema.sp.gov.br Borborema, 18 de Dezembro de 2019. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Comunicados

DESPACHO DO PREFEITO
APLICAÇÃO DE PENALIDADE – ATA 33-08/2019
PREGÃO PRESENCIAL 042/2019 – PROCESSO 1864/2019

Tendo por base os fundamentos contratuais e legais, o relevante interesse público a solicitação do gestor da Ata supracitada e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, o qual, acolho integralmente, RATIFICO e decido fundamentado pelo Art. 20, inciso I, do Decreto Federal nº 7892 de 23 de Janeiro de 2013, além da Cláusula 7ª, subitem 7.2, alínea (d) da referida ata, RESCINDIR a Ata de Registro de Preços nº 33-8/2019, firmada entre o município e a empresa DINAMICA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA. EPP, CNPJ 96.161.690/0001-30, e fundamentado pelo Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, APLICAR a penalidade de suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos, devido ao descumprimento das obrigações assumidas e os prejuízos causados à esse município, devendo a empresa ser notificada das sanções aplicadas, para caso queira, apresente defesa dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis. Borborema/SP, 18 de Dezembro de 2019. VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal.